

Edital de Vagas Remanescentes para o 2º semestre de 2024
Cursos de Administração, Engenharia de Produção e Direito
Faculdade Harven Agribusiness School

Dispõe sobre normas para o Processo Seletivo Aberto para preenchimento das Vagas Remanescentes para o 2º semestre de 2024 e dá outras providências.

A Diretoria da Faculdade Harven Agribusiness School inicia o Processo Seletivo Aberto (PSA) de Transferência Externa para estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) interessados em ingressar na Harven no segundo período letivo de 2024. O regulamento permite a transferência de estudantes devidamente matriculados em outras IES para cursos na Harven.

Art. 1º O PSA 2024/2 tem por objetivos:

- I - Classificar e selecionar candidatos(as) adequados(as) ao perfil do aluno desejado pela Faculdade Harven Agribusiness School nos cursos de Administração, Engenharia de Produção e Direito.
- II - Avaliar a correspondência curricular dos(as) candidatos(as) para o curso superior em que pretendam ingressar.

Art. 2º Podem se inscrever para o PSA 2024/2:

- I - Alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de Graduação da Harven, desde que o curso pretendido seja diferente de seu próprio curso.
- II - Alunos(as) regularmente matriculado(s) em curso de Graduação em outras Instituições de Ensino Superior (IES), nacionais ou estrangeiras, desde que seus cursos atendam aos requisitos previstos na legislação vigente.
- III - Portadores de diploma de instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida, de curso superior diferente do curso pretendido.

§ 1º Exige-se que os(as) candidatos(as) mencionados nos incisos I e II tenham sido aprovados em alguma disciplina na IES de origem comprovada no histórico escolar na fase de análise de compatibilidade de currículo.

§ 2º Os(as) candidatos(as) mencionados nos incisos I e II poderão estar com a matrícula no curso trancada, mediante comprovação de vínculo no momento da matrícula.

Art. 3º O PSA 2024/2 é composto por uma fases de caráter eliminatório e esta fase será realizada com base na Análise de Compatibilidade de Currículo acadêmico do estudante.

Parágrafo único: A Análise de Compatibilidade de Currículo competirá à coordenação do curso pretendido.

Art. 4º À Comissão de Jornada de Admissão (COMJOR) cabe a responsabilidade de divulgar, com antecedência, o período de inscrição, de análise e todas as informações relacionadas ao PSA 2024/2.

§ 1º A divulgação das listas de aprovados será feita a partir do dia 1 de agosto no site www.harvenschool.com.

Art. 5º Serão disponibilizadas 30 vagas remanescentes para compor seus cursos, com ingresso no 2º semestre de 2024.

Art. 6º As inscrições aos interessados estarão abertas de **06 de maio a 31 de julho de 2024.**

§ 1º No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve optar pelo curso em que deseja se inscrever entre aqueles disponíveis. Em caso de inscrição múltipla, valerá somente a última inscrição validada.

§ 2º Candidatos(as) de nacionalidade brasileira e candidatos(as) estrangeiros(as) deverão informar o número do CPF no ato da inscrição. Só será aceito o número do CPF do(a) candidato(a), não podendo ser utilizado o CPF do responsável. Além do número do CPF, deverá ser informado o número de um documento de identificação com foto, podendo ser cédula de identidade (RG), passaporte, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos reconhecidos por lei ou Carteira Nacional de Habilitação. No caso de candidatos(as) estrangeiros(as), serão aceitos exclusivamente Carteira de Registro Nacional Migratório ou passaporte.

Art. 7º As fases previstas para o PSA 2024/2 obedecerão ao seguinte cronograma:

I – Inscrição online no processo seletivo;

II – Entrega de documentos via site www.harvenschool.com, no ato da inscrição.

III– Análise de histórico escolar da graduação

Art. 8º. Para a Análise de Compatibilidade de Currículo (histórico escolar da graduação) será convocado um número de candidatos(as) que equivale ao máximo de 2 (duas) vezes o número de vagas existentes no curso. A classificação será feita em ordem decrescente a partir da soma das pontuações. Exige-se o envio digitalizado do original dos documentos relacionados nos incisos deste artigo, exclusivamente do nível de Graduação:

I - histórico escolar atualizado até a data da inscrição, contendo notas, unidades de créditos e/ou respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas, exceto para alunos de cursos de graduação da Harven. O(a) candidato(a) matriculado(a) em curso semestral deverá ter, no mínimo, um semestre cursado com ao menos uma disciplina com aprovação. Se matriculado(a) em curso anual, deverá ter, no mínimo, uma disciplina com aprovação registrada no histórico escolar na fase de análise de compatibilidade de currículo. Não serão aceitas declarações de aprovação parcial de disciplinas.

II - atestado de matrícula contendo disciplinas em curso, com unidades de créditos e/ou respectivas cargas horárias;

III - programas detalhados das disciplinas cursadas, devidamente carimbados e assinados pelas IES de origem ou com código de autenticidade;

IV- programas detalhados das disciplinas em curso. Não há necessidade de carimbo e assinatura para os programas das disciplinas em curso na fase de análise de compatibilidade de currículo.

V - para portadores de diploma de curso superior, diploma registrado, histórico escolar completo e os programas das disciplinas cursadas conforme inciso IV.

§ 1º Os documentos dos incisos I, II, III e IV deverão estar devidamente carimbados e assinados pela IES de origem ou conter código de autenticidade.

§ 2º Caso o candidato tenha disciplinas aproveitadas na Instituição de origem, deverá apresentar histórico escolar e programas de disciplinas detalhados da instituição onde a disciplina foi cursada e aprovada.

§ 3º No envio da documentação, os(as) candidatos(as) deverão enviar ainda Cédula de Identidade (RG) para brasileiros, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para estrangeiros residentes no Brasil, passaporte para estrangeiros não residentes no Brasil ou Carteira expedida por Órgão de

Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

§ 4º Os(as) candidatos(as) regularmente matriculados(as) ou graduados(as) em cursos de graduação da Harven não necessitam apresentar documentação acadêmica dos itens de I a VI, no entanto, deverão manifestar interesse em permanecer no processo de acordo com os procedimentos a serem divulgados na página da Harven na internet.

§ 5º Os(as) candidatos(as) que possuem documentos produzidos no exterior devem estar com todos eles validados no Brasil, especialmente certidão de conclusão ensino médio.

§ 6º A Secretaria Acadêmica, a critério de conveniência e oportunidade, poderá a qualquer momento exigir a apresentação da documentação original para conferência.

§ 7º É de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência a documentação exigida neste edital.

Art. 9º. As coordenações dos cursos, contemplando suas especificidades, procederão à Análise de Compatibilidade de Currículo acadêmico (histórico escolar) considerando os seguintes critérios: I - Permitir que o candidato seja classificado no período adequado a seu momento de formação.

II - Indicar o currículo correspondente ao semestre da vaga oferecida, destacando as disciplinas que são pré-requisitos para cursar o semestre em que a vaga está disponível.

III – Seguir os critérios para a classificação dos candidatos (por exemplo, percentual mínimo de carga horária das disciplinas cursadas em relação ao total de disciplinas obrigatórias para o curso de graduação pretendido; adequação pedagógica dos currículos em comparação).

§ 1º Na compatibilidade curricular serão observadas as ementas, os conteúdos programáticos das disciplinas e carga horária, independentemente das nomenclaturas usadas pelos cursos de graduação de origem.

§ 2º A inexistência de compatibilidade curricular com disciplinas(s) obrigatória(s) exigidas como pré-requisito(s) do curso é critério determinante para a exclusão do candidato.

§ 3º Se o candidato for aprovado no Processo Seletivo Aberto (PSA), a Coordenação de graduação poderá indicar à Secretaria Acadêmica o registro de disciplinas da unidade ou de responsabilidade da respectiva coordenação no histórico escolar pelo aproveitamento de estudos.

Art. 10º. Cada candidato receberá uma nota respectiva para a Análise de Compatibilidade de Currículo, denominada NC, da seguinte forma:

- I - 30 pontos (80 a 100% de compatibilidade);
- II - 20 pontos (60 a 79% de compatibilidade);
- III - 10 pontos (50 a 59% de compatibilidade);
- IV - 5 pontos (40 a 49% de compatibilidade);
- V - 2 pontos (20 a 39% de compatibilidade);
- VI - 0 (0 a 19% de compatibilidade).

Art. 11º. A classificação final dos candidatos será feita considerando-se as pontuações da Análise de Compatibilidade de Currículo.

Art. 12º. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com sua Pontuação Final.

Art. 13º. No caso de empates serão aplicados os seguintes critérios de desempate

- a) Obediência ao limite de vagas por curso
- b) Maior nota na Análise de Compatibilidade de Currículo;
- c) Maior idade.

Parágrafo único: A matrícula ocorrerá conforme aprovação e disponibilidade de vagas. Ficando assim exposto que, ao completar o número máximo de candidatos matriculados, o processo será encerrado.

Art. 14º. No ato da matrícula deverão ser enviadas cópias digitalizadas dos documentos abaixo. Não serão aceitos documentos emitidos via internet sem autenticação eletrônica.

I - Histórico escolar completo, com a finalização do 1º período letivo de 2024, contendo notas, unidades de créditos e/ou respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas.

II - Atestado de matrícula atualizado para alunos com o curso em andamento.

III - Programas detalhados das disciplinas concluídas e aprovadas ao final do 1º período letivo de 2024 (disciplinas que estavam em curso), devidamente carimbados e assinados pelas IES de origem ou com código de autenticidade. As assinaturas nos programas das disciplinas devem ser identificadas pelo menos na última folha de cada programa.

§ 1º O não envio da documentação dos itens I a III dentro do prazo acarretará na perda da vaga.

§ 2º O candidato não deverá solicitar cancelamento de matrícula na instituição de origem antes da realização de sua matrícula na Harven.

Art. 15º. Uma vez regularmente matriculado, e no prazo de até 30 dias, o aluno deverá, utilizando o seu nome de usuário (username) e senha, recebidos no ato da matrícula, carregar no Portal do Aluno (JACAD) os documentos a seguir, os quais constarão de seu Processo de Vida Acadêmica:

- I - Certificado de conclusão do ensino médio;
- II - Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- III - Cédula de identidade (RG) para brasileiros, ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e passaporte para estrangeiros;
- IV - CPF (caso não esteja informado na cédula de identidade);
- V - Título de eleitor ou e-título, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- VI - Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- VII - Apenas para portadores de diploma de curso superior enviar diploma registrado, bem como os documentos constantes nos incisos II a VI.

Art. 16º. O tratamento de dados pessoais dos candidatos efetuado pela Harven possui base legal nos termos do artigo 7º da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.853/2019).

Art. 17º. Os casos omissos a este edital serão decididos por uma comissão formada pelo Diretor da Harven, pela Direção Acadêmica e pela COMJOR.

Art. 18º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 07 de maio de 2024.






Rodrigo Valentim Fialho
Diretor Executivo
Faculdade Harven Agribusiness School

Página de assinaturas



Rodrigo Fialho
043.419.596-03
Signatário

HISTÓRICO

- 07 mai 2024**
16:46:40  **Caroline Petian Pimenta Bono Rosa** criou este documento. (E-mail: caroline.petian@gmail.com)
- 07 mai 2024**
16:53:51  **Rodrigo Valentim Fialho** (E-mail: rodrigo.fialho@harvenschool.com, CPF: 043.419.596-03) visualizou este documento por meio do IP 38.41.198.159 localizado em Ribeirão Preto - São Paulo - Brazil
- 07 mai 2024**
16:58:26  **Rodrigo Valentim Fialho** (E-mail: rodrigo.fialho@harvenschool.com, CPF: 043.419.596-03) assinou este documento por meio do IP 38.41.198.159 localizado em Ribeirão Preto - São Paulo - Brazil

